



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito que agilize o início das obras com objetivo de dotar de estrutura e pavimentar a via SPA 334/334 – que liga o Distrito de Jurucê ao município de Brodowski e a Rodovia Cândido Portinari - Ribeirão Preto, assim como para sinalização, instalação de dispositivos de proteção e drenagem de águas pluviais.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 166/2023

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Considerando que os moradores do Distrito de Jurucê, há muitos anos, vêm sofrendo com a poeira lançada sob suas residências por veículos pesados e outros que trafegam pela estrada vicinal SPA 334/334, afetando a saúde e a qualidade de vida da população, bem como com riscos decorrentes do mau estado de conservação da estrada em vários trechos, especialmente no trecho localizado em frente aos bairros Jardim Sarandy e São Pedro;

Considerando o transtorno que a situação da via causa, principalmente ao bairro Jardim Sarandy, no Distrito de Jurucê, onde a situação é crítica.

Considerando que a via de acesso em questão é uma estrada de terra que liga o Distrito de Jurucê ao município de Brodowski e Rodovia Cândido Portinari – Ribeirão Preto, e que há necessidade de pavimentação asfáltica, pois apenas o trecho que margeia o centro de Jurucê foi asfaltado;

Considerando que a via SPA 334/334 é de jurisdição estadual e atualmente está sob administração da Companhia Via Paulista, e que no contrato firmado entre ela e o Estado há previsão de um cronograma para a execução de serviços de melhorias e obras no trecho concedido, estabelecendo inclusive a pavimentação asfáltica e intervenções de pavimento;

Considerando que as medidas até o momento adotadas pela concessionária, consistentes apenas em tapar buracos e em aplanar o terreno com terra, têm sido prejudiciais para a saúde e para a qualidade de vida da população do Distrito, pois a terra da estrada se torna mais “fofa”, aumentando a poeira;

Considerando também que a situação da estrada compromete as condições de segurança e trafegabilidade necessárias, especialmente na região do bairro Jardim Sarandy, onde a via se apresenta sem pavimento, com buracos, poeira e sem drenagem de águas pluviais e falta de sinalização adequada;

Considerando ainda que o trecho que faz divisa com a área urbana do Distrito de Jurucê tem extensão aproximada 1,40 km e que a realização de pavimentação com revestimento asfáltico pode



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

minimizar o sofrimento da população decorrente do lançamento da poeira levantada pela passagem de veículos pesados no local;

Tendo em vista também a necessidade de observância das normas de Segurança no Tráfego (ABNT NBR 15486), do Manual de Sinalização Rodoviária do DER/SP de 2006 e da Resolução nº 160 do COTRAN - sinalização, limites de velocidades, largura da faixa de rolamento e colocação de dispositivos de segurança;

Considerando a evidente falha de infraestrutura, que afeta diretamente a vida de toda a população e usuários da via, e que a situação exposta afronta diplomas legais reguladores da matéria e comandos que são expressos em determinar a prestação de serviços públicos de forma adequada e eficiente, e que a infraestrutura urbana é uma garantia dos cidadãos, tutelada por normas de ordem pública e de interesse social - Estatuto da Cidade, artigos 1º e 2º, sendo direito básico da população o recebimento de serviço adequado, assim entendido aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade;

Considerando que a infraestrutura urbana se insere na categoria de serviço público - de interesse social - situação intimamente ligada à função estatal e de prestação imprescindível à coletividade, garantidora do direito de ir e vir, do direito à acessibilidade, à circulação de pessoas e coisas e direito à saúde e à segurança; e

E considerando, por fim, que o vereador signatário já fez várias indicações, além de solicitações por meio de ofícios ao DER, à Ouvidoria e à Companhia Via Paulista, para a pavimentação asfáltica da estrada citada,

Indico ao Senhor Prefeito o acionamento do Estado para que este, através da Companhia Via Paulista, agilize o início das obras com objetivo de dotar de estrutura e pavimentar a via SPA 334/334 – que liga o Distrito de Jurucê ao município de Brodowski e a Rodovia Cândido Portinari - Ribeirão Preto, assim como para sinalização, instalação de dispositivos de proteção e drenagem de águas pluviais, tudo com objetivo de se assegurar o cumprimento de normas de ordem pública e de interesse social, resolvendo assim de vez este problema que tanto tem afetado nossa população.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)
Luiz Fernando Riul (Xotô)
Vereador

Ind. 166-2023 - Xotô.docx

Documento número #ad55391f-42fb-4a8d-be5e-fcc9eef0ca81

Hash do documento original (SHA256): f0091f9957ae12d201e3264984f16db4e1d97f45cbe039ea4cbd6bef85ac2bd5

Assinaturas



Luiz Fernando Riul

CPF: 074.849.168-62

Assinou em 19 mai 2023 às 13:41:28

Log

- 19 mai 2023, 13:07:37 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número ad55391f-42fb-4a8d-be5e-fcc9eef0ca81. Data limite para assinatura do documento: 18 de junho de 2023 (13:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mai 2023, 13:07:38 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9313 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 19 mai 2023, 13:41:28 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9313, com hash prefixo 0769dc(...). CPF informado: 074.849.168-62. IP: 189.98.244.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0183228 e longitude -47.7642668. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mai 2023, 13:41:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ad55391f-42fb-4a8d-be5e-fcc9eef0ca81.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ad55391f-42fb-4a8d-be5e-fcc9eef0ca81, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.